



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 19º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908
Telefone: (61) 3251-8547 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.sudeco.gov.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO) E A LIDERSIS SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO EIRELI.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE -SUDECO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.802.028/0001-94, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Edifício “Palácio da Agricultura”, 18º, 19º e 20º andares, Brasília/DF, CEP: 70.041-907, neste ato representado seu Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação, o Sr. **MICHEL ALEXANDRE TURCO**, nomeado pela Portaria nº 1.103, de 15 de abril de 2020, publicada no D.O.U, de 16 de abril de 2020, Seção 02, com competência para assinar contratos, conforme o Art. 1º, Inciso I, alínea e), da Portaria nº 445, de 19 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de outubro de 2022, Seção 1, portador da Matrícula Funcional nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **LIDERSIS SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.717.421/0001-54, sediada na Edifício Pátio Capital, Sala 1309. QS 03 Lotes 3/9. Bairro Águas Claras. Brasília (DF). CEP 71953-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **SILVIA HELENA ALVES DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 59800.002329/2021-75 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 03/2022, conforme previsto na Cláusula Segunda.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 03/2022, por mais 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de **15/03/2023 e término em 15/03/2024**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais)**, conforme especificado na tabela abaixo:

Item	CATSER	Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	27162	Certificado Digital Tipo A1 para Pessoa Jurídica (e-CNPJ), hierarquia RFB, com validade de 12 meses (1 ano). Emitido pela Autoridade de Registro LIDERSIS e gerado pela Autoridade Certificadora SERPRO, de acordo com os padrões estabelecidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil (ICP-Brasil) e legislação correlata. Certificado emitido e instalado em Computador	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
2	27219	Certificado Digital Tipo A3 para Pessoa Física (e-CPF), hierarquia RFB, com validade de 36 meses (3 anos). Emitido pela Autoridade de Registro LIDERSIS e gerado pela Autoridade Certificadora SERPRO, de acordo com os padrões estabelecidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil (ICPBrasil) e legislação correlata. Certificado deve ser emitido e instalado em Mídia Criptográfica não fornecida pela LIDERSIS	11	R\$ 146,00	R\$ 1.606,00
3	27189	Certificado Digital Tipo A3 para Pessoa Física (e-CPF), hierarquia RFB, com validade de 36 meses (3 anos). Emitido pela Autoridade de Registro LIDERSIS e gerado pela Autoridade Certificadora SERPRO, de acordo com os padrões estabelecidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil (ICPBrasil) e legislação correlata. Certificado emitido e instalado em Token Criptográfico fornecido pela LIDERSIS.	9	R\$ 236,00	R\$ 2.124,00
Valor Total					R\$ 4.190,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 04.122.0032.2000.0050 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Regional / Administração da Unidade - Na Região Centro-Oeste;

Natureza da Despesa: 339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Fonte de Recursos: 1050 - Recursos Livres da União - Exercício Corrente.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 209,50 (duzentos e nove reais e cinquenta centavos)**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Item 11 do Termo de Referência, anexo ao contrato administrativo nº 03/2022

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais alíneas, itens, subcláusulas, cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 03/2022, que não foram objeto de alteração por este Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Pela **CONTRATANTE**:

MICHEL ALEXANDRE TURCO

Coordenador-Geral de Logística e Tecnologia da Informação

Pela **CONTRATADA**:

SILVIA HELENA ALVES DOS SANTOS

Representante legal da empresa **LIDERSIS SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO EIRELI**

TESTEMUNHAS:

NOME: GENICE BARBOSA CRISÓSTOMO DE SOUZA

NOME: LUDMYLLA MEDEIROS DO COUTO

CPF: ██████████

CPF: ██████████



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA HELENA ALVES DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 01/03/2023, às 13:16, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Michel Alexandre Turco, Coordenador-Geral (CGLOG)**, em 01/03/2023, às 15:49, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla Medeiros do Couto, Testemunha**, em 01/03/2023, às 17:24, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Genice Barbosa Crisostomo de Souza, Testemunha**, em 02/03/2023, às 09:50, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0332721** e o código CRC **3D2FCF59**.